



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA CIDADE E COMARCA**, por sua representante que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 85/99 e, em atendimento às determinações da Lei Federal 8625/93, especialmente em seus artigos 26 e 27, parágrafo único, inciso IV e o **MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO**, nos autos de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº MPPR-0188.13.0000.54-3**, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada**, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

Data: 25 de Junho de 2013.

Horário: 19:00 horas.

Local: Salão Paroquial da Igreja Santa Terezinha, situada na Rua Fernando Amaro, nº 100, Balneário de Santa Terezinha.

Pauta: **Campanha de 2013 do Movimento Paraná sem Corrupção.** Na oportunidade serão feitos esclarecimentos sobre o papel do Ministério Público na defesa dos interesses da sociedade brasileira, quais são os propósitos da referida Campanha, a importância da população se envolver em mobilizações como a de repúdio à PEC 37 e no combate à violência, e quais as ações que se pretende desenvolver nesta comunidade.

Os participantes que desejarem se manifestar após a exposição, deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local.

Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido na Resolução nº 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Publique-se.

Pontal do Paraná, 13 de junho de 2013.

RENATA SORDI LOPES DE PAIVA

Promotora de Justiça



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ

REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 1. Os trabalhos terão início com a formação da mesa, que será integrada pela presidente, pelo Coordenador do Movimento, pelos Promotores de Justiça palestrantes.

Art. 2. A Presidente determina a abertura da audiência procedendo à leitura da pauta e, logo após os esclarecimentos iniciais, pela ordem sucessiva, passará a palavra aos expositores, com o tempo de 15 (quinze) minutos cada.

Art. 3. A Presidente abrirá a palavra aos representantes dos segmentos/instituições parceiras do Movimento para apresentação das propostas e formas de colaboração no tempo de 5 (cinco) minutos cada.

Art. 4. Na sequência, a presidente passará a palavra aos expositores para que respondam as manifestações dos participantes pelo tempo de 3 (três) minutos cada.

§ 1º. As inscrições não pertinentes ao tema, ou relativas, mas, não contempladas durante a audiência, serão encaminhadas ao órgão responsável.

§ 2º. Todos os participantes tem o dever de manter o respeito e a ordem dos trabalhos.

Art. 5. A Presidência poderá intervir a qualquer momento da exposição, das manifestações e debates, cabendo à mesma tomar todas as medidas adequadas para o bom andamento da audiência.

Art. 6. Será encerrada a audiência com a palavra final da Presidência.

Art. 7. A audiência será transcrita em ata, sendo redigida por secretário (a) designado (a) pela Presidente, subscrita por esta e pelos representantes.

Parágrafo único: Será colhida a lista de presença dos participantes.